



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo, oriundo do Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2020-FMS**, referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 557/2020-FMS**; que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 1º DE MAIO, Nº 1063, BAIRRO PIRAPORA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO-CEAPA, NESTE MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 54.326,04 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, objetivando a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passará de 03/07/2020 a 02/07/2021 para 03/07/2021 a 02/07/2022, e a **ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PREVISTO NO CONTRATO**, que será reajustado conforme o índice do IGPM, passando de R\$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 4.527,17 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) a ser celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **Sr. ROMEU LISBOA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 972.850.212-53, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o 1º TERMO ADITIVO do contrato nº 557/2020-FMS, encontra-se:

Salvo melhor juízo, EM ORDEM, com a seguinte RECOMENDAÇÃO:

- ✓ Que seja apensado aos autos portaria vigente do Fiscal de Contrato.

Pelo exposto, este Controle Interno opina que o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DO VALOR do contrato nº 557/2020-FMS, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas fases e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 01 de julho de 2021.

Elizangela C. de Oliveira
CPF: 595.022.522-51
ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA
Coord. Controle Interno